



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A n.º 1.712/2.024

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor Claudeci Dias de Almeida, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação dos contratos da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Divisão de Limpeza Pública.

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal